

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 581, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, a Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018, e o Parecer Referencial nº 00003/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 226/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201361427.

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Espírito Santense - UNICAPE (1766), situada na Rua São Jorge, nº 2, bairro Alto Laje, no município de Cariacica, no estado do Espírito Santo, mantida pela UNIAO CAPIXABA DE ENSINO (1171), com sede no município e estado (CNPJ nº 32.479.115/0001-05).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 148 de 05.08.2022, Seção 1, página 36)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.